



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

**EMENDA IMPOSITIVA AOS PROJETOS DE LEI Nº 155/2025 QUE “ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026”.**

## **DISCRIMINAÇÃO DA EMENDA**

|                                         |                                                                                                     |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>                            | 05- Secretaria Municipal de Educação e Cultura                                                      |
| <b>UNIDADE GESTORA</b>                  | 001- Departamento de Educação                                                                       |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | 12- Educação                                                                                        |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>                        | 365- Educação Infantil                                                                              |
| <b>PROGRAMA</b>                         | 0005- Manutenção da Secretaria da Educação Infantil, Pré-escola, Ensino Fundamental e Depto Cultura |
| <b>AÇÃO</b>                             | 2.008- Manutenção Educação Infantil – Outros Recursos                                               |
| <b>CÓDIGO</b><br><b>3.3.50.43.00.00</b> | Subvenções sociais                                                                                  |
| <b>PÚBLICO ALVO</b>                     | Crianças na primeira infância atendidas nas vagas ofertadas pela entidade.                          |

| <b>DESPESA</b>         |                    | <b>FONTE DE RECURSOS</b> | <b>2026</b>   |
|------------------------|--------------------|--------------------------|---------------|
| <b>3.3.50.43.00.00</b> | Subvenções sociais | 01000                    | R\$100.000,00 |

**Justificativa:** A presente emenda impositiva tem por objetivo destinar recursos à Associação Bom Jesus, entidade filantrópica que atua na área de assistência social e que já mantém convênio com o Município para a oferta de vagas em creches. Sendo assim, os recursos destinados contribuirão para a manutenção das atividades, aquisição de materiais e melhoria da estrutura necessária ao atendimento.

## **CANCELAMENTO:**

|                        |                               |
|------------------------|-------------------------------|
| <b>ÓRGÃO</b>           | 99- Reserva de contingência   |
| <b>UNIDADE GESTORA</b> | 999- Reserva de contingência  |
| <b>FUNÇÃO</b>          | 99- Reserva de contingência   |
| <b>SUBFUNÇÃO</b>       | 999- Reserva de contingência  |
| <b>PROGRAMA</b>        | 9999- Reserva de contingência |



# *Câmara Municipal de Cambará*

- Estado do Paraná -

|                                         |                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------|
| <b>AÇÃO</b>                             | 9.999- Reserva de contingência |
| <b>CÓDIGO</b><br><b>9.9.99.99.00.00</b> | Reserva de contingência        |

| <b>DESPESA</b>         |                                                   | <b>FONTE DE RECURSOS</b> | <b>2026</b>   |
|------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
|                        | Recursos ordinários (livres) – exercício corrente |                          |               |
| <b>9.9.99.99.00.00</b> |                                                   | 01000                    | R\$100.000,00 |

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2025.

(assinado digitalmente)  
**Marcos Roberto de Oliveira**  
Vereador

(assinado digitalmente)  
**Cassiano Teles de Menezes**  
Vereador

(assinado digitalmente)  
**Adriano Aparecido Dadona**  
Vereador

(assinado digitalmente)  
**Francisco Assis Peres dos Reis**  
Vereador